ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2013 - DL

Processo Nr.: 40/2013
Data: 23/05/2013

Fornecedor: **MARKO ALEXANDRE PERSUHN ME** Código: 12459
Endereço: 28 DE AGOSTO, 201
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 85.155.927/0001-53 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de tanque de concreto e mangueira siliconada para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Tanque de concreto azulejado internamente com esfregadeira e acabamento em aço inox, capacidade de 60 litros.	UN	189,00	189,00
2	200,00	Mangueira siliconada e trançada de meia polegada.	M	1,45	290,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Do tanque: A estrutura fisica que aloca os serviços da Estrategia da Saúde 3 e 4, que possui um tanque de fibra, teve o mesmo perfurado, sendo que segundo Sérgio da manutenção, não é passivel de manutenção corretiva. Considerando que a licitação em vigência não prevê o objeto, bem como, este ser o único tanque de lavação da unidade (de limpeza e lavação), acrescentando-se o fato de a máquina de lavar roupas da unidade estar estragada, e sem efetiva previsão (data) de concerto para voltar a ativa, faz-se necessário de forma imediata a substituição do tanque. Sérgio avalia que o tanque de concreto possui maior durabilidade que o de fibra, motivo pelo qual optamos por este.
Da mangueira: a unidade que aloca o ESF 1, e estrutura que aloca o NASF, academia e CRAE encontram-se sem mangueira de jardim para manutenção externa dos prédios/estrutura fisica, especialmente janelas e calçadas, sendo indispensável a aquisição dos mesmos para que possamos otimizar o trabalho das auxiliares de limpeza. Saliento que o contrato número 86/2012, proveniente da licitação 70/2012, que previa a aquisição do item encontra-se sem saldo, para que possamos adquirir o item no momento.

Schroeder, 23 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

20/5/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal